



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA INTERNA ANÁLISE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-
PROCESSO Nº 073/2023**

Às 09:00 (nove horas) do dia 30 (trinta) de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, constituídos pelos Senhores: Cláudia Tereza Pessin, Silvana Soares de Camargo, Matheus Ulisses Pieroni, Bruna de Camargo Lopes e Jadine Silvério Gonse**, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023**, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Srª Pregoeira, deu início a sessão interna, com vistas a proceder a análise dos recursos interpostos pelas empresas THECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A e BIOSPHERA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que foram inabilitadas e habilitada a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Considerando o parecer nº 46/2024 exarado pela Procuradoria Jurídica, a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio decidiram pelo NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela recorrente THECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A e pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela recorrente BIOSPHERA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, de modo a reformar a decisão que a desclassificou em sessão realizada no dia 09/01/2024, determinando-se o retorno dos autos à fase de análise da planilha de custos pelo setor competente, considerando a documentação apresentada pela licitante diretamente na plataforma eletrônica. Assim sendo, a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio realizará a análise da documentação exigida no item 11.4, alínea a e oportunamente comunicará o resultado aos interessados na plataforma eletrônica, site desta Prefeitura e Diário do Município. Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, a Srª Pregoeira encerrou a sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio.

Cláudia Tereza Pessin

Silvana Soares de Camargo

Matheus Ulisses Pieroni

Bruna de Camargo Lopes

Jadine Silvério Gonse

